



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissão

- Comissão de Justiça e Redação
 - Planejamento e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Educação e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Cooperação, Prática e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Legislação
 - Procedimentos Jurídicos
- Out: 02.12.2020

EMENDA IMPOSITIVA 59

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6812/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 16:54
LEG - Emenda nº 59 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de saúde: Custeio para cirurgias.	R\$ 91.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 91.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador JORGE PEREIRA ALVES



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a secretaria municipal de saúde para que se possa iniciar o programa de mutirão para zerar as filas de cirurgias no município.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador JORGE PEREIRA ALVES